



Associação de Futebol do Porto

CIRCULAR Nº. 68

ÉPOCA 2024/2025

CARACTER OBRIGATÓRIO

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados, SAD´s, SDUQ´s, Árbitros e demais interessados:

Assunto: Formação de Gestores de Segurança

O Despacho nº.11059/2023, de 30 de Outubro define as modalidades onde é necessária a designação de gestor de segurança, sendo que passará a ser obrigatória, a partir de 1 de Agosto de 2024, a sua comunicação à APCVD, à força de segurança territorialmente competente, ao Serviço Municipal de Proteção Civil do município onde se localiza o recinto desportivo e ao organizador da competição desportiva.

Nos termos daquele Despacho, alertamos aos nossos filiados que **é obrigatória** a designação de gestores de segurança pelos clubes nas seguintes competições:

- **Todas as competições** desportivas, masculinas e femininas, de todos os escalões, organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol nas modalidades de futebol, futsal e futebol de praia;
- **Todas as competições** desportivas, masculinas e femininas, organizadas pelas **associações distritais ou regionais de futebol**, nas modalidades de futebol e futsal.

Para que possam cumprir com as exigências legais, a APCVD irá realizar a formação base para gestores de segurança em modo e-learning, tendo como **prazo de inscrição de 14.05.2024 a 12.12.2024 e o Curso de 1.06.2024 até 19.12.2024.**

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

As inscrições podem ser efetuadas através da link:

<https://www.nau.edu.pt/pt/curso/gestor-de-seguranca-de-recintos-desportivos-t/>

Pode encontrar mais informações no site:

<https://www.apcvd.gov.pt/2024/02/disponibilizacao-da-formacao-de-gestor-de-seguranca-portaria-n-o-320-2023-de-27-de-outubro/>

Deve submeter o comprovativo de conclusão da formação para o email futebol.competicoes@afporto.pt e futsal.competicoes@afporto.pt até ao dia 30.09.2024.

Diretor Coordenador da A.F. Porto



Pedro Soares, Dr.

Porto, 23 de Agosto de 2024